Assembleia da República
Gabinete do Presidente
Nº de Entrada 265933
Classificação
10.02.021
Data
08.06.16

S. R.

**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**
GOVERNO REGIONAL
**VICE-PRESIDÊNCIA**

– À DAPLEN
– À DAC p/ a 1ª Secção
08.06.17

VICE-PRESIDÊNCIA
Dir. Reg. da Administ. Pública e Local
**Saída**
N.º 653 06-06-2008 Proc. 7.2.18
Departamento Administrativo

Ex.mo Senhor
Chefe do Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

| Sua referência | Sua comunicação de | Nossa referência | Data |
|---|---|---|---|
| | ...../...../..... | | |

ASSUNTO: **"Proposta de Lei n.º 205/X (ALRAA) – Segunda alteração à Lei de Segurança Interna, aprovada pela Lei n.º 20/87, de 12 de Junho"**

Relativamente ao ofício de V. Ex.ª com as referências 598/GPAR/08-pc, de 26 de Maio último, abaixo se transcreve o parecer desta Região Autónoma sobre a proposta de Lei supra mencionada:

"Analisada a proposta de Lei mencionada em epígrafe, afigura-se-nos que, face aos motivos apresentados, merece parecer favorável, no que se refere à concretização das competências das Regiões Autónomas, quer em matéria de cooperação e coordenação das forças e dos serviços de segurança relacionadas com os respectivos territórios (cfr. artigos 9.º, n.º 3 e 4 e 11.º, n.º1 alínea c) da Proposta de Lei n.º 205/X), como no tocante à instituição de Gabinetes coordenadores de segurança regionais, aos quais cabe exercer as competências de aconselhamento previstas no artigo 13.º da Lei n.º 20/87, de 12 de Junho, no âmbito das respectivas Regiões Autónomas (cfr. art.º 13.º-A do articulado da Proposta de Lei em análise)."

Com os melhores cumprimentos.

A CHEFE DO GABINETE,

Andreia Jardim